

PORTARIA Nº 127/2020/GBSES

Altera parcialmente o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 105/2020/GBSES de 26/03/2020 (DOE de 27/03/2020).
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art.71º, II, da Constituição Estadual, e
CONSIDERANDO a Portaria nº 105/2020/GBSES de 26/03/2020 publicada no DOE de 27/03/2020);

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar o *caput* do artigo 1º da Portaria nº 105/2020/GBSES de 26/03/2020 publicada no DOE de 27/03/2020, pág. 28 e 29:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica estabelecida que as áreas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde, excluída a área finalística, funcionarão em período integral, com revezamento dos servidores em turnos de trabalho de 06 horas/diárias, no período das 07h30 às 13h30 ou 12h00 às 18h00, em caráter excepcional e temporário, conforme artigo 2º, II do Decreto nº 416/2020:

Art. 2º...

II - revezamento: modalidade de jornada de trabalho que poderá ser realizada sob a forma de escala de dias ou turno de trabalho.

LEIA-SE:

Art. 1º Fica estabelecida que as áreas administrativas da Secretaria de Estado de Saúde, excluída a área finalística, funcionarão em período integral, com revezamento dos servidores em turnos de trabalho de 06 horas/diárias, no período das 07h00 às 13h00 ou das 13h00 às 19h00, em caráter excepcional e temporário, conforme artigo 2º, II do Decreto nº 416/2020:

Art. 2º...

II - revezamento: modalidade de jornada de trabalho que poderá ser realizada sob a forma de escala de dias ou turno de trabalho.

Art. 2º Os demais artigos e respectivos parágrafos da Portaria nº 105/2020/GBSES de 26/03/2020, permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 03 de abril de 2020.


GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO
Secretário de Estado de Saúde